

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0623/2024 APENSO AO PROC. ADM Nº 0633/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024**

1

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHÃ E A EMPRESA ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **Fundo Municipal de Educação de Chapadinhã**, inscrito no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045, Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada pela **Sra. Nara da Silva Macedo**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.175.218/0001-87, com sede na Avenida Beta, Quadra 19, nº 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís – MA, representada pela **Sra. Hérica Silva Mendonça**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 170/2024 referente a Concorrência Eletrônica 007/2024, que tem por finalidade a execução da obra de construção da **U.I. João Gomes**, situada no Município de Chapadinhã, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 170/2024 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **27/12/2024**, com término previsto para **27/12/2025**.
- 4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 170/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHã
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27/12/2024, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário. (2)

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinhã – MA, 27 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Contratante

Hérica Silva Mendonça
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
Hérica Silva Mendonça
Contratada